



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5604

e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO
DE PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO
DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES
NOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado o fornecimento de protocolo de identificação do atendimento ao munícipe nos prestadores de serviço de saúde do município.

Art. 2º – Enquadram-se como prestadoras de serviços da saúde citadas no caput desta lei, as Unidades de Saúde, os Centros de Referência da Assistência Social, os Centros de Atenção Psicossocial, os Centros Municipais de Reabilitação Físicas, e congêneres que atuem como receptor de procedimentos solicitados por profissionais da área de saúde com objetivo de agendamento.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário para sua aplicação.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de junho de 2025

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5604

e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Tivemos a iniciativa para elaboração deste projeto, onde solicita os prestadores de serviços da área da saúde a emissão de protocolo de atendimento, com intuito de dar voz a aclamação do povo, os verdadeiros conhecedores das problemáticas ocorridas no Sistema Único de Saúde (SUS).

São inúmeras as reclamações de pessoas que compareceram em alguns prestadores de serviços da área de saúde, que ao se dirigirem à mesma, em busca de informações dos documentos (procedimentos) deixados para realização de agendamento, receberam as tristes e injustificadas respostas, “não foi inserido no sistema”. E, em sua maioria, baseado em relatos dos usuários, por muitas vezes, estes documentos não são achados no ambiente da prestadora. Ficando muitas vezes a palavra do usuário, contra os representantes das prestadoras. E o resultado já sabemos... Como diz o ditado, a corda arrebenta para o lado mais fraco, e o usuário, muitas vezes são obrigados iniciar do zero os pedidos, o que por sua vez, leva tempo, e sabemos que saúde não pode e não deve esperar.

Todos sabemos que nós cidadãos temos deveres, mais também temos direitos, e como fiscalizador e legislador, funções para as quais dignamente fui eleito, e com intuito de lutar pelo bem estar coletivo de nossa cidade, buscamos uma forma de proteger nossos munícipes, e a aprovação desta Lei, permitirá que os indivíduos possam ter instrumentos de prova, que possam ser hábeis na garantia do direito de acesso aos serviços de saúde, pois com um protocolo em mãos constando o nome do usuário, a data, e o tipo de procedimento que foi deixado no prestador, bem como a assinatura do profissional responsável pela emissão do protocolo, acreditamos também, que com

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5604

e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

essa ação, auxiliará o sistema da prestadora, gerando ainda mais organização e segurança para ambas as partes.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de junho de 2025

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003400390037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

